



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.556, DE 28 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre a criação de vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí, e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados de conformidade com a legislação em vigor, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí, as vagas para os cargos públicos e suas respectivas referências, conforme tabela abaixo:

Cargo/Efetivo	Vagas	Referência
Agente Comunitário de Saúde	10	D-II
Agente de Turismo	02	H
Farmacêutico	05	I
Médico Ginecologista	05	I-VII
Médico Oftalmologista	02	I-VII
Motorista	10	D-III
Monitor	20	D-III
Psicólogo	05	I
Técnico Ambiental	03	H
Vigia Patrimonial	15	D
PEB-II Educação Artística	05	R\$ 10,91 hora aula
PEB-II Língua Portuguesa	05	R\$ 10,91 hora aula
PEB-II Matemática	05	R\$ 10,91 hora aula

Parágrafo único – As contratações dos aprovados em Concurso Público, serão efetuadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.556, DE 28 DE JUNHO DE 2011

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 28 de Junho de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário Municipal da Fazenda e Finanças e
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Habitacional

Kátia de Campos Abuchaim
Secretária Municipal da Saúde

Aleksander Chaves dos Santos
Secretário de Obras e Infraestrutura

Marisa Aparecida Mendes Fiusa Kodaira
Secretária Municipal da Educação

Célio José Valdrighi
Secretário de Agricultura

Paulo Sérgio Medeiros Borges
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jorge Roberto Rizek
Secretário de Cultura, Turismo, Esportes, Lazer e Juventude



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.556, DE 28 DE JUNHO DE 2011

Luiz Antonio Voss Campos
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

José Roberto Xavier da Silva
Secretário dos Assuntos de Segurança Pública e dos Transportes

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 28/06/11
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 322/11, da Câmara Municipal de Tatuí).